Lei nº 519, de 27 de Fevereiro de 1964

Abre crédito para compra de fios para a instalação de telefone no Bairro "Bôa Vista".

Eu, Herminio Lalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importancia de Cr. $2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento da acquisição dos fios para a instalação telefônica no bairro "Bôa Vista".

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com a verba outorgada pelo Governo Estadual, na importancia acima, conforme publicação no Diario Oficial de nº 171, datado de 11/9/1963.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de Fevereiro de 1.907.

a) Herminio Lalla
Prefeito Municipal.